



PROCESSO	535378/2017 – CAU/SE
INTERESSADO	CAU/SE
ASSUNTO	Regimento Interno do CAU/SE para homologação do Plenário do CAU/BR

DELIBERAÇÃO Nº 69/2017 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 30 de novembro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o inciso XIII do art. 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, que aprovou o Regimento Geral do CAU, que em seu art. 4º especifica que os CAU/UF deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação desta Resolução, adequar e aprovar seus regimentos internos, em seus plenários, atendendo ao modelo aprovado pelo Regimento Geral do CAU;

Considerando o envio pelo CAU/SE do seu regimento interno para análise por esta comissão, em 20 de outubro de 2017 de acordo com o protocolo SICCAU nº 535378/2017;

Considerando que o exame para homologação de regimento interno de CAU/UF é feito tomando-se como orientação as disposições na Lei nº 12.378/2010 e no Regimento Geral do CAU;

Considerando a Deliberação da COA-CAU/BR nº 60/2017, de 09 de novembro de 2017, que recomendou ao CAU/SE que efetuasse as alterações e destaques no Regimento Interno do CAU/SE, conforme relatório da COA-CAU/BR;

Considerando o encaminhamento do Regimento Interno do CAU/SE, ao CAU/BR, com as devidas alterações propostas pela COA-CAU/BR em 22 de novembro de 2017;

Considerando a apreciação e análise pela COA-CAU/BR, na reunião ordinária nº 67/2017, onde foram efetuados ajustes relacionados a erros materiais, os quais não alteram, em nenhuma hipótese, o mérito do Regimento Interno do CAU/SE, evitando-se nova apreciação por parte de comissão competente e do Plenário do CAU/SE;

Considerando que compete ao CAU/BR homologar os regimentos internos dos CAU/UF, conforme art. 28 da Lei nº 12.378 de 2010; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBEROU:

- 1- Recomendar ao Plenário do CAU/BR conhecer e deferir pela homologação do Regimento Interno do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Sergipe - CAU/SE, conforme o texto anexo.
- 2- Encaminhar ao CAU/SE por intermédio da assessoria da COA-CAU/BR os ajustes relacionados a erros materiais, os quais não alteraram, em nenhuma hipótese, o mérito do Regimento Interno do CAU/SE, apenas para conhecimento.



3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR, para a inclusão da matéria na pauta da 73ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/BR.

Brasília-DF, 30 de novembro de 2017.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora

WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Coordenador Adjunto

CELSO COSTA (MS)
Membro

SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Membro